

Capítulo 9.º, artigo 422.º «Despesa com o abono de família aos funcionários»	90.000\$00	790.000\$00
--	------------	-------------

Ministério da Guerra

Capítulo 23.º, artigo 555.º «Despesa com o abono de família aos funcionários»	100.000\$00	
---	-------------	--

Ministério da Marinha

Capítulo 4.º — Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção do Serviço de Abastecimentos:		
---	--	--

Artigo 129.º, n.º 6) «Embalagens para a expedição de mantimentos, material e fardamento» 50.000\$00

Artigo 134.º, n.º 1) «Artigos de equipamento» 480.000\$00

Artigo 134.º, n.º 2), alínea b) «Artigos de fardamento» 620.000\$00

Capítulo 6.º — Direcção-Geral da Marinha — Capitánias e delegações:		
---	--	--

Artigo 217.º, n.º 4), alínea b) «Remunerações, incluindo suplemento, a funcionários aduaneiros» 14.000\$00

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º — Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes — Instituto Bacteriológico Câmara Pestana:		
---	--	--

Artigo 265.º «Outros encargos», n.º 1) «Subsídios a cofres ou organizações . . .», alínea b) «Subsídio destinado a cobrir a deficiência das receitas próprias do Instituto a que se refere a parte final do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35:394, de 24 de Dezembro de 1945» 250.000\$00

Capítulo 8.º, artigo 397.º «Despesas com o abono de família aos funcionários»	100.000\$00	350.000\$00
		11:858.000\$00

Art. 3.º Como compensação dos créditos designados no artigo anterior, efectuem-se as seguintes alterações ao Orçamento Geral do Estado em execução, representativas de aumento de previsão de receita e de redução em verbas de despesa:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 2.º, artigo 23.º «Taxa de salvação nacional»	3:200.000\$00	
Capítulo 5.º, artigo 144.º «Casa da Moeda — Outros serviços»	2:840.000\$00	
Capítulo 7.º, artigo 193.º «Reembolso das dotações concedidas à Direcção do Serviço de Abastecimentos do Ministério da Marinha para aquisição de géneros e artigos de fardamento»	620.000\$00	6:660.000\$00

Ministério das Finanças

Capítulo 1.º, artigo 10.º, n.º 1)	78.000\$00	
Capítulo 7.º, artigo 108.º, n.º 1)	750.000\$00	
Capítulo 7.º, artigo 108.º, n.º 7)	250.000\$00	
Capítulo 17.º, artigo 353.º, n.º 1)	300.000\$00	
Capítulo 17.º, artigo 353.º, n.º 2), alínea b)	250.000\$00	1:628.000\$00

Ministério do Interior

Capítulo 4.º, artigo 73.º, n.º 1)	500.000\$00	
Capítulo 4.º, artigo 77.º, n.º 1)	286.000\$00	786.000\$00

Ministério da Justiça

Capítulo 6.º, artigo 140.º, n.º 1)	500.000\$00	
Capítulo 10.º, artigo 423.º	1:290.000\$00	1:790.000\$00

Ministério da Guerra

Capítulo 10.º, artigo 158.º, n.º 2)	100.000\$00	
---	-------------	--

Ministério da Marinha

Capítulo 6.º, artigo 127.º, n.º 1), alínea b)	120.000\$00	
Capítulo 6.º, artigo 128.º, n.º 1), alínea a)	10.000\$00	
Capítulo 6.º, artigo 129.º, n.º 1)	300.000\$00	
Capítulo 6.º, artigo 129.º, n.º 2)	50.000\$00	
Capítulo 6.º, artigo 134.º, n.º 3), alínea a)	50.000\$00	
Capítulo 6.º, artigo 187.º, n.º 1)	14.000\$00	544.000\$00

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 103.º, n.º 1)	100.000\$00	
Capítulo 3.º, artigo 265.º, n.º 1), alínea a)	250.000\$00	350.000\$00
		11:858.000\$00

Estas correcções orçamentais foram registadas na Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do § único do artigo 36.º e nos da parte final do artigo 37.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18:381.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Dezembro de 1949. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 3 de Novembro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 25.000\$ da verba da alínea b) para a alínea a) do n.º 4) do artigo 77.º, capítulo 6.º, do orçamento deste Ministério em execução.

S. Ex.ª o Ministro das Finanças dignou-se, em seu despacho de 8 do corrente e de conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, conceder o seu acordo à referida transferência.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1949. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.